



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25

PORTARIA Nº 023/2018

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA ORGANIZAR O CONCURSO GAROTA DOCE 2018.

O Prefeito do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores Osley de Paula Silva, Melina Burgarelli Lages, Izabel Cristina de Carvalho, Ana Bianca Silva Araújo, e Flávia Caroline Santos, para sob a presidência do primeiro constituírem Comissão responsável para organizar o Concurso Garota Doce 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 06 (seis) meses.

Art. 3 – Revogam – se as disposições em contrário.

Baldim-MG, 30 de agosto de 2018.

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matricula nº 2032

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

REGULAMENTO DO CONCURSO GAROTA DOCE 2018

1. DO CONCURSO

1.1. Fica instituído pela Prefeitura Municipal de Baldim/MG, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, o Concurso Garota Doce 2018.

2. DA FINALIDADE

2.1. O Concurso Garota Doce 2018 é regido por este Regulamento e tem como finalidade principal a eleição da Garota Doce, representante da Festa do Doce 2018 do Município de Baldim/MG.

2.2. A administração do Concurso será realizada pela Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros, nomeada por meio da portaria de nº 23/2018, composta pelos seguintes servidores: Osley de Paula Silva, Melina Maria Burgarelli Lages, Izabel Cristina de Carvalho, Ana Bianca Silva Araújo, e Flávia Caroline Santos.

3. DO PRAZO

3.1. O Concurso Garota Doce 2018 será realizado nos dias 21 de setembro e 12 e 13 de outubro de 2018.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Poderá participar do Concurso a candidata que:

4.1.1. Residir no Município de Baldim/MG por um período de, no mínimo, 01 (um) ano que antecede a realização do Concurso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

4.1.2. Ter idade entre 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) anos de idade, completos até o dia do encerramento da inscrição;

4.1.2.1. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos deverão ser acompanhadas pelos pais ou responsável legal, no ato da inscrição.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 03/09/2018 à 14/09/2018, em dias úteis, das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas, na Prefeitura Municipal de Baldim-MG, na Rua Vitalino Augusto, nº. 635, Centro, Baldim/MG, devendo a candidata:

5.1.1. Preencher a ficha de inscrição do Concurso;

5.1.2. Preencher a declaração de concordância com o Regulamento do Concurso;

5.1.2. Apresentar cópia da carteira de identidade ou certidão de nascimento da candidata;

5.1.4. As candidatas menores de 18 (dezoito) anos também deverão apresentar cópia da carteira de identidade ou documento com foto dos pais ou responsável legal.

5.1.3. Apresentar cópia de comprovante de endereço atualizado, máximo dos 03 (três) últimos meses anteriores à data da inscrição.

5.2. Caso a candidata não apresente todos os documentos relacionados no item 5.1 deste Regulamento no prazo estipulado, a candidatura não será considerada válida não sendo possível sua participação no Concurso.

6. DA BANCA DE JURADOS

6.1. A banca de jurados será a responsável pela seleção das candidatas.

6.1.2. A banca de jurados será composta por 05 (cinco) membros escolhidos de forma imparcial pela Comissão Organizadora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

7. DAS ETAPAS DO CONCURSO

7.1. O Concurso terá três etapas.

7.2. 1ª Etapa: Pré-seleção:

7.2.1. Será realizada no dia 21 de setembro de 2018, às 18:00 horas, na Pousada Moendas, na Rua João Afonso Marcelino, nº 37, Centro, Baldim-MG.

7.2.2. O número de candidatas a serem selecionadas para a fase seguinte será de no máximo 10 (dez).

7.2.3. Para a pré-seleção, a banca de jurados fará análise técnica, sendo que cada membro dará nota de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada um dos seguintes critérios:

- a. Beleza e simpatia;
- b. Presença cênica;
- c. Apresentação pessoal da candidata (Será feito uma pergunta para cada candidata);
- d. Traje (as candidatas deverão trajar calça jeans, blusa preta e calçado preto).

7.2.4. Passarão para a 2ª etapa as candidatas que obtiverem a maior pontuação da soma total das notas, obedecendo à sequência decrescente e o número máximo de vagas estipuladas no item 7.2.2.

7.2.5. Ocorrendo empate para preenchimento da última vaga, será realizado sorteio.

7.2.6. A decisão da banca de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

7.2.7. O resultado da Pré-seleção será dado logo após a contagem das notas, no mesmo dia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

7.2.8. Após resultado da pré-seleção, será criado um link no facebook oficial da Prefeitura Municipal de Baldim-MG, com as fotos das candidatas selecionadas, e a candidata que obtiver maior número de curtidas garantirá a sua vaga na etapa final do concurso a se realizar no dia 13 de outubro de 2018, às 18:00 horas, no Estádio Municipal Avelino André Bastos, centro, Baldim-MG.

7.3. 2ª Etapa: Seleção:

7.3.1. Será realizada no dia 12 de outubro de 2018 às 18:00 horas durante a Festa do Doce 2018, no Estádio Municipal Avelino André Bastos, Centro, Baldim-MG.

7.3.2. O número máximo de candidatas a serem selecionadas será de 04 (quatro), uma vez que, irão concorrer a final do concurso 05 (cinco) participantes, sendo 04 (quatro) definidas na 2ª etapa do concurso e 01 (uma) eleita pela internet, conforme item 7.2.8, deste regulamento.

7.3.3. As candidatas serão avaliadas pela banca de jurados, sendo que cada membro dará nota de 05 (cinco) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- a. Beleza e simpatia
- b. Desfile
- c. Postura e desenvoltura
- d. Traje (as candidatas deverão trajar calça jeans, blusa branca e calçado preto)

7.3.4. Em caso de empate entre as candidatas, os jurados darão o voto de desempate.

7.3.5. A decisão da banca de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

7.4. Etapa: Final:

7.4.1. Será realizada no dia 13 de outubro de 2018 às 18:00 horas durante a Festa do Doce 2018, no Estádio Municipal Avelino André Bastos, centro, Baldim-MG.



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

7.4.2. As candidatas serão avaliadas pela banca de jurados, sendo que cada membro dará nota de 05 (cinco) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios:

- a. Beleza e simpatia
- b. Desfile
- c. Postura e desenvoltura
- d. Traje de gala (vestido longo, cor a escolha da candidata)

7.4.3. Será vencedora em primeiro, segundo e terceiro lugar, as candidatas que obtiverem a maior pontuação da soma total das notas, obedecendo à sequência decrescente.

7.4.4. Em caso de empate entre as candidatas, os jurados darão o voto de desempate.

7.4.5. A decisão da banca de jurados é soberana e irrevogável, não cabendo nenhum tipo de recurso.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. As candidatas eleitas receberão no dia a seguinte premiação:

8.1.1. 1º lugar: faixa de **GAROTA DOCE 2018**, troféu e o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

8.1.2. 2º lugar: troféu e o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

8.1.3. 3º lugar: troféu e o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

8.2. O prêmio é exclusivo e intransferível.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O meio de comunicação oficial entre a Comissão Organizadora e as candidatas inscritas será o e-mail informado na Ficha de Inscrição.

9.2. As candidatas não pagarão nenhuma taxa para inscrição e etapas deste Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

9.3. A Prefeitura Municipal de Baldim-MG e seus patrocinadores não se responsabilizarão, em hipótese alguma, por despesas contraídas pelas candidatas para participação no presente Concurso.

9.4. A candidata, ao inscrever-se neste Concurso, automaticamente autoriza, a divulgação de seu nome e cede, por tempo indeterminado e de forma gratuita, o uso e divulgação de seu nome, suas fotos, imagens, vídeos e som.

9.5. A candidata, ao preencher e assinar a Ficha de Inscrição declara conhecer e concordar com o Regulamento deste Concurso, se compromete a cumpri-lo em todos os seus itens sob pena de ter a inscrição cancelada sem qualquer indenizações.

9.6. Cada candidata é exclusivamente responsável pela sua maquiagem, cabelo e pelo seu traje.

9.7. A candidata não poderá ser substituída em nenhuma etapa do Concurso, seja por desclassificação ou desistência.

9.8. A candidata, ao se inscrever neste Concurso, reconhece e aceita expressamente que a Prefeitura Municipal de Baldim-MG não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso, incluindo danos morais, danos materiais, danos diretos e indiretos.

9.9. Em se tratando de candidata menor de 18 (dezoito) anos, todas as responsabilidades dispostas neste Regulamento ficarão a cargo de seus pais ou responsável legal.

9.10. O presente Concurso poderá ser alterado, suspenso ou cancelado, mediante aviso prévio, por motivo de força maior ou qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Prefeitura Municipal de Baldim/MG e que comprometa a sua realização de forma a impedir ou modificar a sua condução como originalmente planejado.

9.11. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25

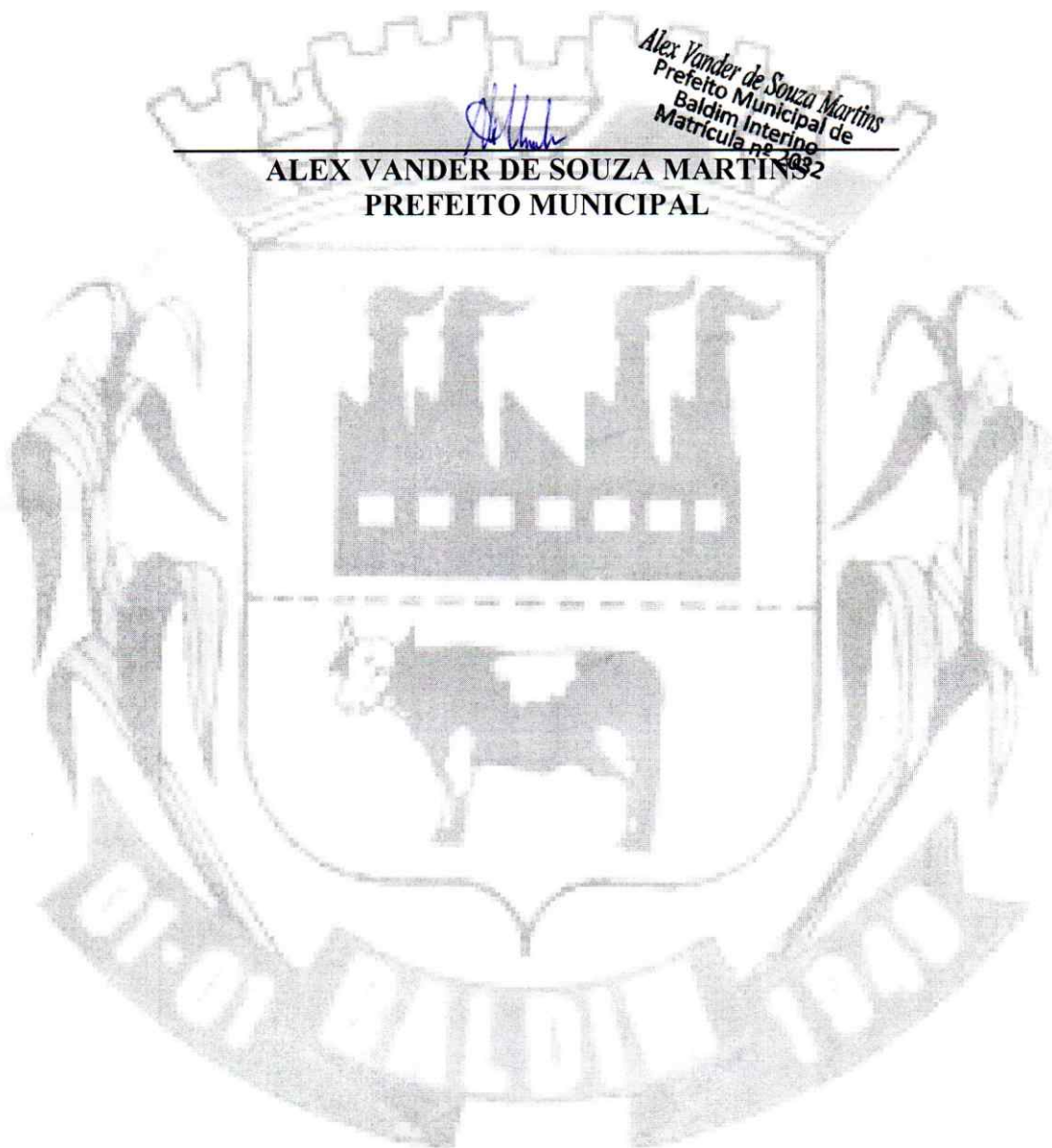


“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

9.12. É assegurado a qualquer candidata solicitar esclarecimentos de dúvidas sobre o Concurso, por telefone (31) 3718-1266, e-mail: educação@baldim.mg.gov.br ou pessoalmente, em até 05 (cinco) dias anteriores à data de encerramento das inscrições.

Baldim/MG, 31 de agosto de 2018.



Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal de
Baldim Interino
Matrícula nº 2032

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO GAROTA DOCE 2018

| |
|--|
| Nome: _____ |
| _____ |
| Data de nascimento: ____ / ____ / ____ |
| Idade: _____ |
| Naturalidade: _____ |
| Identidade: _____ |
| CPF: _____ |
| Escolaridade: _____ |
| Endereço: _____ |
| Número: _____ |
| Bairro: _____ |
| Cidade: _____ |
| CEP: _____ |
| Telefone: _____ / _____ |
| E-mail: _____ |

Baldim-MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata ou responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25



“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”

ADM.:2017/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro ter pleno conhecimento do Regulamento do Concurso **Garota Doce 2018**, manifesto minha concordância integral com os termos nele constantes, comprometendo-me a cumpri-lo sob pena de cancelamento da inscrição e título, caso venha a ser eleita.

Autorizo, a título gratuito e por tempo indeterminado, divulgação de meu nome e cedo, por tempo indeterminado e de forma gratuita, o uso e divulgação de meu nome, minhas fotos, imagens, vídeos e som, em todos os tipos de mídias, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Baldim, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, patrocinadores ou terceiros por ele expressamente autorizados.

Por ser verdade, firmo a presente.

Baldim-MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura da candidata ou responsável